

ANEXO II

Demais programas do Plano Geral de Atuação para o biênio 2020-2021

Ato n. 855/2019/PGJ

ÁREA DE ATUAÇÃO: DIREITOS HUMANOS E TERCEIRO SETOR

Objetivo Estratégico 1 - Garantir o acesso aos direitos fundamentais e a sua efetividade

I – Programa:

Monitor da contratualização

II - Justificativa:

A iniciativa visa à criação de um Monitor da Contratualização, por meio de painéis que cruzem dados de serviços contratados, dos planos operativos e de metas estabelecidos para os hospitais nas contratualizações e dos serviços efetivamente prestados na rede complementar, especialmente no âmbito dos Hospitais Filantrópicos. Isso permite que a atuação em demandas individuais seja sempre precedida de diagnósticos coletivos que identifiquem gargalos e eventuais descumprimentos das metas físicas e qualitativas estipuladas em contratos, com possível interlocução com as Promotorias de Justiça da moralidade administrativa quando identificados casos de malversação de recursos públicos.

III - Público-alvo:

População catarinense usuária dos serviços de assistência hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS).

IV - Objetivo geral:

Qualificar a atuação do MPSC na fiscalização da contratualização da rede hospitalar no âmbito do SUS.

V - Objetivos específicos:

1) *Qualificar as informações sobre os planos operativos dos hospitais contratualizados no SUS e dos serviços efetivamente por eles prestados e disponibilizá-las de forma ampla aos Promotores de Justiça e demais interessados (órgãos parceiros).*

Ações: Criar painéis de *Business Intelligence* (BI) com as informações necessárias ao amplo conhecimento da contratualização dos hospitais e serviços por eles ofertados.

Entregas: Painéis de BI disponibilizados aos Promotores de Justiça e demais interessados (órgãos parceiros).

Responsáveis: Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Terceiro Setor (CDH) e Gerência de Ciência de Dados.

2) *Constituir e/ou assegurar o efetivo funcionamento das comissões de acompanhamento das contratualizações dos hospitais[1].*

Ações: Realizar levantamento sobre a criação, composição e atuação das comissões de acompanhamento das contratualizações dos hospitais e, posteriormente, em articulação com as Promotorias de Justiça, adotar medidas para garantir seu efetivo funcionamento.

Entregas: Criação ou efetivação das comissões de acompanhamento das contratualizações dos hospitais, que têm por função fiscalizar a execução dos planos operativos.

Responsáveis: CDH e Promotorias de Justiça.

3) *Garantir o efetivo cumprimento dos planos operativos pelos hospitais.*

Ações: Analisar os dados dos painéis de BI; fiscalizar, quando necessário, as condições físicas das entidades, no intuito de observar a execução dos seus serviços; adotar medidas extrajudiciais, com a possibilidade de articulação com o TCE e/ou gestores de saúde; e adotar medidas judiciais.

Entregas: Ampliação da oferta de serviços em saúde com o cumprimento dos planos operativos pelos hospitais.

Responsáveis: CDH e Promotorias de Justiça.

VI - Resultados esperados:

a) Indicadores de impacto:

1) *Cumprimento integral dos planos operativos pelos hospitais contratualizados no SUS, com o consequente aumento da oferta de serviços de saúde.*

Forma de aferição: Análise da correspondência entre as metas pactuadas e os serviços efetivamente prestados.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Secretarias Estadual e Municipais de Saúde, hospitais próprios estaduais e municipais, hospitais filantrópicos, agentes da regulação dos serviços de saúde e Tribunal de Contas do Estado.

Fatores externos de impacto: Adesão dos *stakeholders* às ações desenvolvidas no programa; existência de planejamento e regionalização das ações e serviços de saúde; convênios e contratos firmados pelos gestores de saúde com os hospitais contendo planos operativos claramente estabelecidos; e renovação das gestões municipais, por força do período eleitoral, no curso da execução do programa; limitações orçamentárias.

b) Indicadores de desempenho:

1) *Hospitais contratualizados com os dados disponibilizados às Promotorias de Justiça em BI.*

Método de cálculo: Número de hospitais contratualizados com informações disponibilizadas nos BIs/Número de hospitais contratualizados.

Meta 2020: 100% dos Hospitais de Gestão Estadual.

Meta 2021: 100% dos Hospitais de Gestão Municipal.

2) *Levantamento sobre o funcionamento das comissões de acompanhamento das contratualizações dos hospitais.*

Método de cálculo: Número de hospitais contratualizados com informações sobre as comissões de acompanhamento/Número de hospitais contratualizados.

Meta 2020: 100% dos Hospitais de Gestão Estadual.

Meta 2021: 100% dos Hospitais de Gestão Municipal.

3) *Hospitais contratualizados com comissão de acompanhamento das contratualizações atuando.*

Método de cálculo: Número de Hospitais contratualizados que passaram a ter comissão atuante/Número de Hospitais contratualizados sem comissão atuante.

Meta 2020: 20%.

Meta 2021: 50%.

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) *Número de intervenções extrajudiciais realizadas pelas Promotorias de Justiça para efetivação dos Planos Operativos dos Hospitais contratualizados.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto/programa.

2) *Número de intervenções judiciais realizadas, pelas Promotorias de Justiça, para efetivação dos Planos Operativos dos Hospitais contratualizados.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto/programa.

ÁREA DE ATUAÇÃO: DIREITOS HUMANOS E TERCEIRO SETOR

Objetivo Estratégico 1 - Garantir o acesso aos direitos fundamentais e a sua efetividade

I – Programa:

Juntos pelo SUAS

II - Justificativa:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), estabelecido pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), com tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, imprimiu um direcionamento significativamente novo na organização da política pública destinada às pessoas em situação de vulnerabilidade e violações de direitos. Com isso, toda a formatação e organização dos serviços e equipamentos de Assistência Social passaram a se pautar em níveis de Proteção Social, equipamentos e serviços conforme as situações de vulnerabilidade ou violações de direitos. Ocorre que a mudança trazida pela Política Nacional implicou modificações na estrutura, composições das equipes e na dinâmica de execução do trabalho, inclusive na relação com os demais órgãos, incluindo o Ministério Público, razão pela qual a instrumentalização das Promotorias de Justiça nesta área torna-se importante para atuação nos aspectos de fiscalização da implementação da política e referência quanto aos objetivos do trabalho socioassistencial. Além disso, por meio do fomento às redes intersetoriais, é possível articular o conjunto das instituições que atendem determinada demanda de Assistência Social, buscando, com um processo de mobilização e diagnóstico, o estabelecimento de fluxos e protocolos de atendimentos.

III - Público-alvo:

População catarinense usuária dos serviços de assistência social.

IV - Objetivo geral:

Instrumentalizar as Promotorias de Justiça quanto à organização do SUAS: níveis de proteção social, equipamentos de Assistência Social, tipificação dos serviços, equipes mínimas e objetivos do trabalho socioassistencial.

V - Objetivos específicos:

1) *Qualificar as informações de controle dos serviços de assistência social e disponibilizá-las de forma ampla aos Promotores de Justiça e demais interessados (órgãos parceiros).*

Ações: Realizar sistematização das informações necessárias ao amplo controle dos serviços de assistência social pelos Promotores de Justiça e demais interessados.

Entregas: Sistematização dos bancos de dados públicos quanto às informações referentes ao SUAS, disponibilizados aos Promotores de Justiça e demais interessados (órgãos parceiros).

Responsável: Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Terceiro Setor (CDH).

2) *Qualificar o suporte às Promotorias de Justiça, na atuação no SUAS, por meio de materiais de apoio, para fiscalização do funcionamento dos equipamentos socioassistenciais (tipificação dos serviços, composição de equipes mínimas e objetivos do trabalho socioassistencial).*

Ações: Realizar diagnóstico para identificação de situações que necessitam de intervenção do MPSC (levantamento da estrutura do SUAS nos Municípios e composição das equipes dos equipamentos) e elaborar material de apoio para atuação das Promotorias de Justiça na fiscalização do SUAS.

Entregas: Diagnóstico e material de apoio disponibilizado aos Promotores de Justiça com atribuição para atuar.

Responsáveis: CDH e Promotorias de Justiça.

3) *Oferecer suporte às Promotorias de Justiça, para fomento e articulação das redes intersetoriais, nas áreas de abrangência da Política de Assistência Social, para estabelecimento de fluxos entre os serviços e protocolos de atendimento da rede intersetorial.*

Ações: Realizar atividade de capacitação e elaboração de material de apoio para qualificação da atuação das Promotorias de Justiça no fomento às redes intersetoriais, fluxos e protocolos.

Entregas: Material de apoio disponibilizado aos Promotores de Justiça com atribuição para atuar.

Responsável: CDH.

VI - Resultados esperados:

a) Indicadores de impacto:

1) *Oferta regular dos serviços socioassistenciais, no âmbito do SUAS, no Estado de Santa Catarina.*

Forma de aferição: Quantidade de Municípios com melhoria na prestação dos serviços socioassistenciais de Proteção Básica e Especial do SUAS (ampliação de equipe; implantação de equipamentos; oferta de serviços; e estabelecimento de fluxos e protocolos de atendimento).

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social; Secretarias Municipais de Assistência Social; equipes técnicas dos serviços socioassistenciais; e Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos.

Fatores externos de impacto: Limites orçamentários para implantação dos equipamentos e serviços de Assistência Social; engajamento dos *stakeholders* no projeto; e renovação das gestões municipais, por força do período eleitoral, no curso da execução do programa.

b) Indicadores de desempenho:

1) *Realização do diagnóstico (levantamento da estrutura do SUAS e composição das equipes técnicas dos equipamentos) do SUAS nos Municípios.*

Método de cálculo: Número de Municípios com diagnóstico realizado/Número total de Municípios.

Meta 2020: 20%.

Meta 2021: 100%.

2) *Número de Municípios diagnosticados com fluxo e protocolo de atendimento estabelecidos.*

Método de cálculo: Número de Municípios com fluxo e protocolo de atendimento estabelecidos/Número de Municípios diagnosticados.

Meta 2020: 20%.

Meta 2021: 40%.

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) *Número de intervenções extrajudiciais realizadas, pelas Promotorias de Justiça, em demandas na assistência social.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto/programa.

2) *Número de intervenções judiciais realizadas, pelas Promotorias de Justiça, em demandas na assistência social.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto/programa.

ÁREA DE ATUAÇÃO: DIREITOS DO CONSUMIDOR

Objetivo Estratégico 2 - Promover a proteção dos direitos coletivos dos consumidores

I – Programa:

Segurança dos alimentos

II - Justificativa:

O Estado de Santa Catarina atualmente é reconhecido como referência nacional na qualidade e segurança dos alimentos. Esse *status* alcançado é devido, em parte, às iniciativas interinstitucionais adotadas. Dentre essas iniciativas podemos destacar os programas institucionais do MPSC na área do Consumidor, que há anos vêm trazendo inúmeros resultados positivos aos consumidores catarinenses. Com o projeto intitulado Segurança dos Alimentos, pretende-se dar continuidade ao trabalho que vem sendo realizado, focado na proteção da saúde do consumidor.

III - Público-alvo:

População catarinense.

IV - Objetivo geral:

Qualificar a atuação do MPSC para o desenvolvimento de mecanismos e ações visando à segurança dos alimentos, para a proteção da saúde do consumidor.

V - Objetivos específicos:

1) Fomentar a fiscalização de estabelecimentos produtores e de comércio de produtos de origem animal.

Ações: Organizar as ações de fiscalização multi-institucionais nas Comarcas.

Entregas: Ações de fiscalização multi-institucionais.

Responsável: Centro de Apoio Operacional do Consumidor (CCO).

2) Monitorar amostras de alimentos para identificar a presença de resíduos de agrotóxicos e ativos veterinários.

Ações: Planejar coletas e análises por meio dos órgãos parceiros e laboratórios contratados.

Entregas: Laudos de análises laboratoriais de alimentos remetidos às Promotorias de Justiça do Consumidor.

Responsável: CCO.

3) Monitorar água de abastecimento para identificar a presença de resíduos de agrotóxicos.

Ações: Planejar coletas e análises por meio dos órgãos parceiros e laboratórios contratados.

Entregas: Laudos de análises laboratoriais em água de abastecimento remetidos às Promotorias de Justiça do Consumidor.

Responsável: CCO.

4) Estimular o Poder Público a constituir e estruturar órgãos de fiscalização de produtos e serviços potencialmente causadores de riscos à saúde dos consumidores, em especial, as Vigilâncias Sanitárias.

Ações: Acompanhar o andamento da pactuação das ações e da estruturação dos órgãos de Vigilância Sanitária Municipais.

Entregas: Diagnóstico da situação das Vigilâncias Sanitárias Municipais no tocante à estrutura e pactuação das ações com o Estado.

Responsáveis: CCO e Promotorias de Justiça.

VI - Resultados esperados:

a) Indicadores de impacto:

1) Ações estruturadas de orientação, fiscalização e controle da qualidade dos alimentos produzidos e comercializados no Estado.

Forma de aferição: Número de ações de fiscalização em locais produtores e/ou de comércio de alimentos de origem vegetal e animal.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Secretarias de Estado: da Saúde, da Segurança Pública, da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, da Fazenda; Secretarias Municipais da Saúde; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e órgãos vinculados.

Fatores externos de impacto: Falta de estrutura/cooperação dos órgãos parceiros e indisponibilidade orçamentária e de recursos financeiros para pagamento de análises laboratoriais.

2) Redução na desconformidade de resíduos de agrotóxicos em vegetais, decorrente da racionalização no uso desses compostos químicos.

Forma de aferição: Redução percentual na desconformidade nos laudos de análises de vegetais.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Secretarias de Estado da Saúde, da Segurança Pública, da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, da Fazenda; Secretarias Municipais da Saúde; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e órgãos vinculados.

Fatores externos de impacto: Falta de estrutura/cooperação dos órgãos parceiros e indisponibilidade orçamentária e de recursos financeiros para pagamento de análises laboratoriais.

3) Redução na desconformidade de resíduos de agrotóxicos na água de abastecimento, decorrente da racionalização no uso destes compostos químicos.

Forma de aferição: Redução percentual na desconformidade nos laudos de análises de água de abastecimento.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Secretarias de Estado da Saúde, da Segurança Pública, da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, da Fazenda; Secretarias Municipais da Saúde; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e órgãos vinculados.

Fatores externos de impacto: Falta de estrutura/cooperação dos órgãos parceiros e indisponibilidade orçamentária e de recursos financeiros para pagamento de análises laboratoriais.

4) Estruturação das Vigilâncias Sanitárias Municipais.

Forma de aferição: Diagnóstico da estrutura e funcionamento das Vigilâncias Sanitárias Municipais.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Secretarias de Estado e Municipais da Saúde.

Fatores externos de impacto: Falta de estrutura/cooperação dos órgãos parceiros e indisponibilidade orçamentária e de recursos financeiros para pagamento de análises laboratoriais.

b) Indicadores de desempenho:

1) Número de estabelecimentos produtores e/ou de comércio de alimentos de origem animal fiscalizados.

Método de cálculo: Total de estabelecimentos produtores e/ou de comércio de alimentos de origem animal fiscalizados no período.

Meta 2020: 150.

Meta 2021: 150.

2) Número de laudos de análises de resíduos de agrotóxicos em alimentos de origem vegetal.

Método de cálculo: Total de laudos de análises de resíduos de agrotóxicos em alimentos de origem vegetal realizados no período.

Meta 2020: 450.

Meta 2021: 450.

3) Número de laudos de análises de resíduos de agrotóxicos em água de abastecimento.

Método de cálculo: Total de laudos de análises de resíduos de agrotóxicos em água de abastecimento realizados no período.

Meta 2020: 590.

Meta 2021: 590.

4) *Aumento do número de Municípios com ações de vigilância sanitária pactuadas com o Estado.*

Método de cálculo: Total de Municípios com ações de vigilância sanitária pactuadas com o Estado.

Meta 2020: 284.

Meta 2021: 295.

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) *Número de intervenções extrajudiciais realizadas, pelas Promotorias de Justiça, tendentes a garantir a segurança dos alimentos.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto/programa.

2) *Número de intervenções judiciais realizadas, pelas Promotorias de Justiça, tendentes a garantir a segurança dos alimentos.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto/programa.

I – Programa:

Combustível Legal

II - Justificativa:

Necessidade de estruturar os serviços de controle da qualidade e quantidade de combustível comercializado diretamente ao consumidor, no Estado de Santa Catarina, e possibilitar parcerias para potencializar a fiscalização, principalmente em relação ao aspecto quantitativo, como forma de permitir que um maior número de Municípios possa ter fiscalizações em postos de combustíveis. Atualmente, são realizadas 21 análises mensais de combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel), apenas em relação ao critério qualitativo, as quais são encaminhadas, para análise, no Laboratório de Combustíveis da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), custeadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Em Santa Catarina, foi recentemente sancionada a Lei n. 17.760, de 31 de julho de 2019, que alterou a Lei n. 14.954/2009, prevendo rigorosa sanção ao estabelecimento comercial que, dentre outras infrações, “utilizar dispositivo eletrônico ou mecânico, acionado por controle remoto ou não, que acarrete o fornecimento ao consumidor de volume de combustível menor de que o indicado na bomba medidora” (art. 2º, inc. I). Identifica-se, portanto, a necessidade de intensificar a fiscalização do aspecto quantitativo da venda de combustíveis.

III - Público-alvo:

Consumidores catarinenses.

IV - Objetivo geral:

Qualificar a atuação do MPSC para o combate às irregularidades na comercialização de combustíveis nos Municípios catarinenses.

V - Objetivos específicos:

1) *Fomentar a fiscalização para o combate às irregularidades na comercialização de combustíveis.*

Ações: Planejamento de fiscalizações/coletas e análises por meio dos órgãos parceiros.

Entregas: Ações de fiscalização e análises de combustíveis.

Responsável: Centro de Apoio Operacional do Consumidor (CCO).

2) *Estruturar parceria para o serviço de fiscalização.*

Ações: Realizar reuniões com os parceiros para a elaboração do Termo de Cooperação.

Entregas: Termo de Cooperação Técnica firmado.

Responsável: CCO.

3) *Promover medidas para fomentar o combate às irregularidades na comercialização de combustível.*

Ações: Firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e/ou promover medidas judiciais para o combate às irregularidades constatadas.

Entregas: Atuação extrajudicial e judicial tendente ao alcance do objetivo.

Responsáveis: Promotorias de Justiça do Consumidor.

VI - Resultados esperados:

a) Indicadores de impacto:

1) *Ampliação da fiscalização do comércio de combustíveis em Santa Catarina, por intermédio das parcerias estabelecidas.*

Forma de aferição: Número de Municípios fiscalizados/Número total de Municípios do Estado.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Instituto de Metrologia de Santa Catarina (IMETRO), Procon Estadual e ANP.

Fatores externos de impacto: Falta de estrutura/cooperação dos órgãos parceiros e indisponibilidade orçamentária e de recursos financeiros para pagamento de análises vinculados a um único órgão (ANP).

b) Indicadores de desempenho:

1) *Incremento do percentual de Municípios com fiscalização do comércio de combustíveis.*

Método de cálculo: Variação do percentual de Municípios fiscalizados no período em relação ao exercício de 2019.

Meta 2020: 25%.

Meta 2021: 50%.

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) *Número de intervenções extrajudiciais realizadas, pelas Promotorias de Justiça, tendentes ao alcance do objetivo.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto/programa.

2) *Número de intervenções judiciais realizadas, pelas Promotorias de Justiça, tendentes ao alcance do objetivo.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto/programa.

ÁREA DE ATUAÇÃO: CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

Objetivo Estratégico 3 - Promover a defesa da constitucionalidade em face de leis e atos normativos municipais e estaduais

I – Programa:

Adequação constitucional das contratações temporárias de servidores públicos

II - Justificativa:

A definição do tema prioritário para o Plano Geral de Atuação 2020/2021 foi submetida à votação dos membros do Ministério Público e da sociedade. Considerando que o tema “Controle abstrato de constitucionalidade de leis municipais que dispõem sobre contratações temporárias de pessoal” foi um dos temas mais votados pelos membros, o Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade (CECCON), por deliberação do seu Conselho Consultivo, instituiu, como meta setorial, a adequação constitucional das contratações temporárias de servidores públicos. Considerando, ainda, o elevado número de casos reportados ao CECCON, faz-se necessária a implementação do projeto/programa, visando que: a)

os casos excepcionais de contratação temporária estejam previstos em lei; b) o prazo de contratação seja predeterminado; c) a necessidade seja temporária; d) o interesse público seja excepcional; e) a contratação seja indispensável, sendo vedada para os serviços ordinários permanentes do Estado que estejam sob o espectro das contingências normais da Administração [STF, TEMA 612 (*Leading Case* RE 658026)].

III - Público-alvo:

Sociedade catarinense e Poderes Executivo e Legislativo municipais.

IV - Objetivo geral:

Realizar o controle abstrato de constitucionalidade de leis municipais direcionadas a contratações temporárias de servidores públicos contrários ao texto constitucional.

V - Objetivos específicos:

1) *Disponibilizar os resultados alcançados pelo programa (número de contratações temporárias extintas ou modificadas pelo Poder Público e das declaradas inconstitucionais em ADI) no Portal do MPSC.*

Ações: Definir os dados a serem quantificados, elaborar planilha de acompanhamento do programa e solicitar à Gerência de Ciência de Dados a criação de aplicação visando à publicação dos resultados no Portal do MPSC.

Entregas: Painéis de BI, disponibilizando os resultados do programa no Portal do MPSC.

Responsáveis: CECCON e Gerência de Ciência de Dados.

VI - Resultados esperados:

a) Indicadores de impacto:

1) *Identificação de leis e atos normativos municipais que instituem contratações temporárias contrárias ao que dispõe o art. 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina (correlato ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil).*

Forma de aferição: Realização, pelo CECCON, de estudos técnico-jurídicos acerca de leis e atos normativos dos Municípios catarinenses que instituem contratações temporárias.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Prefeitos, Vereadores, Advogados Públicos e/ou Assessores Jurídicos Municipais; Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Observatório Social de Santa Catarina; e Associações de Municípios e de Vereadores de Santa Catarina.

Fatores externos de impacto: Revogação ou alteração de leis municipais sobre contratações temporárias de servidores públicos reprisando a inconstitucionalidade da norma anterior.

2) *Afastamento do ordenamento jurídico de leis e atos normativos municipais que instituem contratações temporárias contrárias ao que dispõe o art. 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina (correlato ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil), por meio de providências extrajudiciais voltadas ao exercício autocontrole de constitucionalidade pelos próprios Poderes Públicos instituidores das normas.*

Forma de aferição: Controle da expedição e de efetivo acolhimento das Recomendações do Ministério Público para revogação ou alteração das leis ou de atos normativos municipais que instituem contratações temporárias contrariamente à ordem constitucional.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Prefeitos, Vereadores, Advogados Públicos e/ou Assessores Jurídicos Municipais.

Fatores externos de impacto: Revogação ou alteração de leis municipais sobre contratações temporárias de servidores públicos reprisando a inconstitucionalidade da norma anterior.

3) *Afastamento do ordenamento jurídico, por meio de propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) ou mediante providências extrajudiciais, de leis e atos normativos municipais que instituem*

contratações temporárias contrárias ao que dispõe o art. 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina (correlato ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil).

Forma de aferição: Controle da propositura de ADIs, pelo Ministério Público e outros colegitimados, para declaração de constitucionalidade de leis ou de atos normativos municipais que instituem contratações temporárias contrariamente à ordem constitucional e monitoramento dos resultados das ADIs anteriormente referidas.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e outros colegitimados para propositura de ADI, relacionados no art. 85 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Fatores externos de impacto: Revogação ou alteração de leis municipais sobre contratações temporárias de servidores públicos reprisando a inconstitucionalidade da norma anterior.

b) Indicadores de desempenho:

1) *Número de contratações temporárias, cujas normas municipais de criação foram apontadas como inconstitucionais, em estudos técnico-jurídicos do CECCON, que foram revogadas ou alteradas mediante o exercício de autocontrole de constitucionalidade pelos Poderes Públicos criadores das normas, em decorrência de Recomendação do MPSC.*

Método de cálculo: Total de contratações temporárias apontadas como inconstitucionais, em estudos técnico-jurídicos do CECCON, que foram revogados/ou alterados pelo próprio Poder Público em atendimento às Recomendações do MPSC.

2) *Número de contratações temporárias, cujas normas municipais de criação foram declaradas inconstitucionais pelo Poder Judiciário em ADIs propostas pelo MPSC (CECCON/Promotorias de Justiça).*

Método de cálculo: Total de contratações temporárias declaradas inconstitucionais em ADIs propostas pelo MPSC (CECCON/Promotorias de Justiça).

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) *Número de Solicitações de Apoio ao CECCON relativas a leis e atos normativos municipais instituidores de contratações temporárias contrariamente, em tese, ao que dispõe o art. 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina (correlato ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil).*

Método de cálculo: Soma das solicitações de apoio formuladas pelas Promotorias de Justiça ao CECCON, vinculadas ao projeto/programa.

2) *Número de Recomendações expedidas pelo CECCON, em conjunto com as Promotorias de Justiça, em demandas afetas ao controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais que criam contratações temporárias em desacordo com o texto constitucional.*

Método de cálculo: Soma das Recomendações expedidas pelo CECCON, em conjunto com as Promotorias de Justiça, vinculadas ao projeto/programa.

3) *Número de ADIs propostas pelo CECCON em conjunto com as Promotorias de Justiça em demandas afetas ao controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais que criam contratações temporárias em desacordo com o texto constitucional.*

Método de cálculo: Soma das ações judiciais propostas pelo CECCON, em conjunto com as Promotorias de Justiça, vinculadas ao projeto/programa.

I – Programa:

Adequação constitucional de leis ambientais e urbanísticas

II - Justificativa:

A definição do tema prioritário para o Plano Geral de Atuação 2020/2021 foi submetida à votação dos membros do Ministério Público e da sociedade. Considerando que o tema “Controle abstrato de

constitucionalidade de leis municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas” foi o tema mais votado pelos membros, o Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade (CECCON), por deliberação do seu Conselho Consultivo, instituiu, como meta setorial, a adequação constitucional de leis ambientais e urbanísticas. Diante da constatação de que a demanda mais recorrente no CECCON, em matéria ambiental, tem sido a discussão sobre a distância aplicável às edificações nas proximidades de margens de cursos d'água e, considerando a existência do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) a ser julgado pelo Superior Tribunal de Justiça em razão da controvérsia jurisprudencial relacionada ao conflito aparente entre a Lei n. 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano) e a Lei n. 12.651/12 (Código Florestal) acerca da edificação nas proximidades de margens de cursos d'água (Controvérsia n. 73); e considerando, ainda, que, em razão de tal incidente, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina orientou o sobrestamento das ações coletivas ou individuais que tenham por objeto o conflito aparente entre o Código Florestal e a Lei de Parcelamento do Solo Urbano (cf. Nota Técnica n. 0001/2019, do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente), foi alterada a ordem dos temas prioritários, definida na consulta, para "Controle de constitucionalidade de leis municipais direcionadas à instituição de cargos públicos de provimento em comissão".

III - Público-alvo:

Sociedade catarinense e Poderes Executivo e Legislativo municipais.

IV - Objetivo geral:

Realizar o controle abstrato de constitucionalidade de leis municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas contrárias ao texto constitucional.

V - Objetivos específicos:

1) Disponibilizar os resultados alcançados pelo programa (número de leis ou atos normativos que tratem de matérias ambientais e urbanísticas extintas ou modificadas pelo Poder Público e dos declarados inconstitucionais em ADI) no Portal do MPSC.

Ações: Definir os dados a serem quantificados, elaborar planilha de acompanhamento do programa e solicitar à Gerência de Ciência de Dados a criação de aplicação visando à publicação dos resultados no Portal do MPSC.

Entregas: Painéis de BI, disponibilizando os resultados do programa no Portal do MPSC.

Responsáveis: CECCON e Gerência de Ciência de Dados.

VI - Resultados esperados:

a) Indicadores de impacto:

1) Identificação de leis e atos normativos municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas contrários à Constituição do Estado de Santa Catarina.

Forma de aferição: Realização, pelo CECCON, de estudos técnico-jurídicos acerca de leis e atos normativos dos Municípios catarinenses que tratem de matérias ambientais e urbanísticas contrários à Constituição do Estado de Santa Catarina.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Prefeitos, Vereadores, Advogados Públicos e/ou Assessores Jurídicos Municipais; Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Observatório Social de Santa Catarina; e Associações de Municípios e de Vereadores de Santa Catarina.

Fatores externos de impacto: Revogação ou alteração de leis municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas reprimando a inconstitucionalidade da norma anterior.

2) Afastamento do ordenamento jurídico de leis e atos normativos municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas contrários à Constituição do Estado de Santa Catarina, por meio de providências

extrajudiciais voltadas ao exercício autocontrole de constitucionalidade pelos próprios Poderes Públicos instituidores das normas.

Forma de aferição: Controle da expedição e de efetivo acolhimento das Recomendações do Ministério Público para revogação ou alteração das leis ou de atos normativos municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas contrariamente à ordem constitucional.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Prefeitos, Vereadores, Advogados Públicos e/ou Assessores Jurídicos Municipais.

Fatores externos de impacto: Revogação ou alteração de leis municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas reprisando a inconstitucionalidade da norma anterior.

3) Afastamento do ordenamento jurídico, por meio de propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) ou mediante providências extrajudiciais, de leis e atos normativos municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas contrários à Constituição do Estado de Santa Catarina.

Forma de aferição: Controle da propositura de ADIs, pelo Ministério Público e outros colegitimados, para declaração de constitucionalidade de leis ou de atos normativos municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas contrariamente à ordem constitucional e monitoramento dos resultados das ADIs anteriormente referidas.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e outros colegitimados para propositura de ADI, relacionados no art. 85 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Fatores externos de impacto: Revogação ou alteração de leis municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas reprisando a inconstitucionalidade da norma anterior.

b) Indicadores de desempenho:

1) Número de leis e atos normativos que tratem de matérias ambientais e urbanísticas, apontadas como inconstitucionais em estudos técnico-jurídicos do CECCON, que foram revogados ou alterados mediante o exercício de autocontrole de constitucionalidade pelos Poderes Públicos criadores das normas, em decorrência de Recomendação do MPSC.

Método de cálculo: Total de leis e atos normativos que tratem de matérias ambientais e urbanísticas apontados como inconstitucionais, em estudos técnico-jurídicos do CECCON, que foram revogados/ou alterados pelo próprio Poder Público em atendimento às Recomendações do MPSC.

2) Número de leis e atos normativos que tratem de matérias ambientais e urbanísticas declaradas inconstitucionais pelo Poder Judiciário em ADIs propostas pelo MPSC (CECCON/Promotorias de Justiça).

Método de cálculo: Total de leis e atos normativos que tratem de matérias ambientais e urbanísticas declarados inconstitucionais em ADIs propostas pelo MPSC (CECCON/Promotorias de Justiça).

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) Número de solicitações de apoio ao CECCON relativas a leis e atos normativos municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas contrárias, em tese, à Constituição do Estado de Santa Catarina.

Método de cálculo: Soma das solicitações de apoio formuladas, pelas Promotorias de Justiça, ao CECCON, vinculadas projeto/programa.

2) Número de Recomendações expedidas, pelo CECCON, em conjunto com as Promotorias de Justiça, em demandas afetas ao controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas em desacordo com o texto constitucional.

Método de cálculo: Soma das Recomendações expedidas pelo CECCON, em conjunto com as Promotorias de Justiça, vinculadas ao projeto/programa.

3) *Número de ADIs propostas, pelo CECCON, em conjunto com as Promotorias de Justiça, em demandas afetas ao controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas em desacordo com o texto constitucional.*

Método de cálculo: Soma das ações judiciais propostas pelo CECCON, em conjunto com as Promotorias de Justiça, vinculadas ao projeto/programa.

ÁREA DE ATUAÇÃO: CRIMINAL E SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo Estratégico 4 - Qualificar a atuação do Ministério Público no enfrentamento da criminalidade

I – Programa:

Inovação digital

II - Justificativa:

Necessidade de incrementar e qualificar o material probatório, além de garantir maior celeridade de sua disponibilização às Promotorias de Justiça criminais.

III - Público-alvo:

Promotores(as) de Justiça.

IV - Objetivo geral:

Entregar ferramentas tecnológicas de apoio às Promotorias de Justiça criminais.

V - Objetivos específicos:

1) *Disponibilizar solução de tecnologia da informação (TI) de degravação automática de depoimentos aos Membros.*

Ações: Planejar contratação de solução de tecnologia da informação de degravação automática de depoimentos.

Entregas: Anexos I a V do Ato n. 161/2015/PGJ, referentes ao planejamento de solução de tecnologia da informação que permita a degravação automática de depoimentos remetidos à autoridade competente.

Responsáveis: Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública (CCR) e Coordenadoria de Tecnologia da Informação (COTEC).

2) *Disponibilizar solução de tecnologia da informação que realize a edição de arquivos audiovisuais para utilização nas sessões do Tribunal do Júri.*

Ações: Planejar a contratação de solução de tecnologia da informação que realize a edição de arquivos audiovisuais para utilização nas sessões do Tribunal do Júri.

Entregas: Anexos I a V do Ato n. 161/2015/PGJ, referentes ao planejamento de solução de tecnologia da informação que realize a edição de arquivos audiovisuais para utilização nas sessões do Tribunal do Júri.

Responsáveis: CCR e COTEC.

3) *Acessar diretamente as câmeras de monitoramento com tecnologia OCR da Polícia Rodoviária em SC, para incrementar os meios de investigação/inteligência do MPSC.*

Ações: Tratar, com a Polícia Rodoviária Federal em SC, para minutar Termo de Cooperação Técnica com o MPSC.

Entregas: Termo de Cooperação Técnica com a Polícia Rodoviária Federal que prevê ao MPSC o acesso direto às câmeras de monitoramento com tecnologia OCR.

Responsável: CCR.

4) *Entregar aos Membros do MPSC aplicativo para acelerar e facilitar a consulta aos antecedentes criminais e processos em andamento.*

Ações: Desenvolver aplicativo para a consulta de antecedentes e processos em andamento.

Entregas: Aplicativo entregue aos Membros do MPSC.

Responsável: CCR.

VI - Resultados esperados:

a) Indicadores de impacto:

1) *Acesso de todos os Membros do MPSC às soluções de TI descritas neste projeto.*

Forma de aferição: Verificação de acesso de todos os Membros às soluções descritas neste projeto.

Periodicidade: Única.

Stakeholders: Polícia Rodoviária Federal e empresas contratadas para entrega de duas soluções de TI.

Fatores externos de impacto: Tempo de resposta das instituições parceiras quanto às demandas.

b) Indicadores de desempenho:

1) *Número de consultas aos antecedentes por meio do aplicativo.*

Método de cálculo: Somatório do número de consultas aos antecedentes por meio do aplicativo.

Meta 2020: 200.

Meta 2021: 300.

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) *Número de acesso dos Membros aos softwares contratados.*

Método de cálculo: Somatório (anual).

I – Programa:

Programa de acolhimento integral a vítima

II - Justificativa:

O Estado brasileiro, de forma tímida, a partir do artigo 245 da Constituição da República, tornou prioridade a atenção às pessoas vítimas de crimes violentos, seus herdeiros e dependentes:

CF, Art. 245. A lei disporá sobre as hipóteses e condições em que o Poder Público dará assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso, sem prejuízo da responsabilidade civil do autor do ilícito.

Contudo, se, por um lado, existem movimentos humanitários mundiais com avanços significativos na garantia da dignidade da pessoa humana, é possível constatar que essas ações não têm repercutido de forma minimamente satisfatória no tratamento às vítimas de delitos. Especialmente porque ainda se cultiva um sistema penal no qual a vítima continua a ser a “convidada de pedra”, sem que sejam devidamente salvaguardados seus direitos e interesses.

Diante desse cenário, o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) assume o compromisso de alterar essa lógica do sistema de justiça penal, incorporando um novo paradigma no exercício de sua atividade no âmbito criminal, de modo a priorizar medidas e ações voltadas à revalorização da vítima.

III - Público-alvo:

Vítimas de crimes violentos, sobretudo as hipossuficientes.

IV - Objetivo geral:

O Programa visa potencializar a participação do MPSC na criação de modelo organizacional de acolhimento e apoio humanizado a vítimas de crimes violentos, sobretudo as hipossuficientes, assegurando-lhes uma via alternativa para a comunicação imediata de delitos a que tenham sido submetidas, bem como o acesso a informações sobre os seus direitos e atendimento multidisciplinar (psicossocial), proporcionando-lhes a reconstrução de laços sociais e familiares e a minimização dos efeitos da vitimização secundária. Para isso, pretende-se executar três projetos, a saber: Projeto de Acesso à Informação e de Acesso à Justiça; Projeto de Atendimento Especializado a Vítimas de Violência Doméstica; e Projeto de Atendimento Especializado a Vítimas de Crime Sexual.

V - Objetivos específicos:

1) *Projeto de Criação do Núcleo Especializado de Atendimento e Apoio às Vítimas (NEAVIT): Criar equipe multidisciplinar, a partir da celebração de termo de cooperação técnica entre o Ministério Público, o Poder Judiciário, a OAB-SC, a Polícia Civil de SC, a Polícia Militar de SC e as Secretarias de Saúde Estadual e Municipal para o atendimento integral (psicossocial e jurídico) das vítimas de crimes violentos.*

Ações: Realizar tratativas para criação de grupo de trabalho interinstitucional; elaborar minuta de Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público, o Poder Judiciário, a OAB-SC, a Polícia Civil de SC, a Polícia Militar de SC e as Secretarias de Saúde Estadual e Municipal; e implementar o NEAVIT.

Entregas: Grupo de Trabalho interinstitucional criado; Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério Público, o Poder Judiciário, a OAB-SC, a Polícia Civil de SC, a Polícia Militar de SC e as Secretarias de Saúde Estadual e Municipal; e NEAVIT instalado e em funcionamento.

Responsável: Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública (CCR).

2) *Projeto de Acesso Integral à Informação e de Acesso à Justiça: levar ao conhecimento das vítimas informações quanto ao funcionamento do sistema de justiça penal, sobre medidas de proteção, de participação no processo e de ressarcimento pelos danos provocados pelo crime.*

Ações: Elaborar material informativo para potenciais vítimas e promover campanha de informação de seus direitos às vítimas.

Entregas: Material informativo distribuído às Promotorias de Justiça e divulgação da campanha nas redes sociais, no canal do YouTube MPSC e no Portal MPSC.

Responsável: CCR.

3) *Projeto de Atendimento Especializado a Vítimas de Violência Doméstica: pretende oferecer às vítimas de violência doméstica o atendimento por equipe técnica multidisciplinar, nos moldes da Lei 11.340/06, disponibilizando um atendimento humanizado e especializado por integrantes do NEAVIT, de modo a possibilitar o desenvolvimento de serviços de orientação, encaminhamento e prevenção voltados à proteção e assistência psicossocial e jurídica da vítima e seus familiares.*

Ações: Elaborar manual de processos dos serviços de Atendimento Especializado a Vítimas de Violência Doméstica do NEAVIT.

Entregas: Manual de processos dos serviços de Atendimento Especializado a Vítimas de Violência Doméstica do NEAVIT.

Responsável: CCR.

4) *Projeto de Atendimento Especializado a Vítimas de Crime Sexual: conferir atendimento imediato a vítimas de violência sexual, promovendo o encaminhamento a atendimento especializado, que deverá atuar no sentido de reduzir as possibilidades de nova vitimização e a disseminação de dados e informações que possam prevenir a prática de novas violências.*

Ações: Elaborar manual de processos dos serviços de Atendimento Especializado a Vítimas de Violência Doméstica do NEAVIT.

Entregas: Manual de processos dos serviços de Atendimento Especializado a Vítimas de Violência Doméstica do NEAVIT.

Responsável: CCR.

VI - Resultados esperados:

a) Indicadores de impacto:

1) *Vítimas atendidas por equipe multidisciplinar do NEAVIT.*

Forma de aferição: Somatório do número de pessoas atendidas pelo NEAVIT.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Ordem dos Advogados do Brasil/SC, Polícia Civil, Secretaria Estadual da Saúde, Secretaria Municipal da Saúde e Centro de Referência em Assistência Social.

Fatores externos de impacto: Demora na elaboração e assinatura do Termo de Cooperação Técnica e falta de recursos humanos para atuar, de forma permanente, no NEAVIT.

b) Indicadores de desempenho:

1) *Implantação do NEAVIT (Projeto Piloto).*

Método de cálculo: Percentual de implantação do projeto.

Meta 2020: 100% do NEAVIT-Florianópolis implantado e em funcionamento.

Meta 2021: Criação do NEAVIT em mais uma comarca do Estado.

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) *Número de pessoas encaminhadas pelas Promotorias de Justiça ao NEAVIT.*

Método de cálculo: Somatório do número de pessoas encaminhadas pelas Promotorias de Justiça ao NEAVIT.

ÁREA DE ATUAÇÃO: INFÂNCIA E JUVENTUDE

Objetivo Estratégico 5 – Promover e defender os direitos e garantias infantojuvenis

I – Programa:

Educação na meta

II - Justificativa:

O Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei n. 13.005/2014, estabeleceu diretrizes, metas e estratégias da educação para serem alcançadas pelos entes federativos no prazo de até 10 anos, com o escopo de garantir uma educação pública de qualidade para todos os alunos e, com isso, promover a construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária (CF, art. 3º). Todos os Estados e Municípios, por sua vez, aprovaram seus próprios planos em consonância com o plano nacional, complementando o documento federal de acordo com as competências regionais e locais, de modo a criar instâncias de atuação definidas em lei e conferir mais efetividade e legitimidade aos objetivos decenais.

Todavia, não existe ainda um diagnóstico da situação atual dos Municípios que possa servir como referência para alcançar as metas prioritárias, deixando gestores alheios aos planos e impossibilitando a atuação dos órgãos de controle de forma segura, resolutiva e baseada em evidências. Por se tratar de lei, compete ao Ministério Público fiscalizar a sua implementação, o que pode e deve ser feito desde logo, a partir de ações estruturantes e com ênfase no orçamento e no planejamento da execução das metas e estratégias do plano, a fim de que, ao final do decênio, possamos assegurar a todas as crianças e aos adolescentes uma educação que garanta o “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (CF, art. 205).

III - Público-alvo:

Crianças e adolescentes residentes em Santa Catarina e profissionais do magistério.

IV - Objetivo geral:

Acompanhar e monitorar a execução das metas e estratégias dos Planos Estadual e Municipais de Educação passíveis de levantamento estatístico e fornecer suporte material e teórico às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude para, de forma resolutiva, privilegiar a vinculação orçamentária das metas e estratégias dos planos de educação no orçamento público e aperfeiçoar a gestão e o planejamento da política educacional.

V - Objetivos específicos:

1) Monitorar as metas e estratégias prioritárias.

Ações: Levantamento de dados para criação de painéis.

Entregas: Disponibilização de painéis de *Business Intelligence* às Promotorias de Justiça e à sociedade demonstrando o nível de cumprimento da meta de interesse.

Responsáveis: Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CIJ), Gerência de Ciência de Dados (GECD), Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) e Ministério Público de Contas de Santa Catarina (MPC/SC).

2) Criar relatórios sobre situação do cumprimento de cada uma das metas prioritárias.

Ações: Elaboração de texto abordando conceitos relacionados à meta respectiva.

Entregas: Disponibilização *on-line* de relatórios das metas prioritárias às Promotorias de Justiça e à sociedade.

Responsáveis: CIJ e GECD.

3) Elaborar recomendações, com viés resolutivo, direcionadas aos gestores municipais e estadual para concentrar esforços no sentido de cumprir a meta de interesse.

Ações: Elaboração do texto das recomendações de acordo com a meta a ser alcançada.

Entregas: Encaminhamento das recomendações às Promotorias de Justiça.

Responsável: CIJ.

4) Cumprimento da Meta 1 do Plano Municipal no que diz respeito às creches.

Ações: Monitoramento anual da taxa de atendimento, em todos os Municípios, em conjunto com TCE/SC e MPC/SC, elaboração de recomendações e peças extrajudiciais para subsidiar atuação das PJs e divulgação anual de dados relacionados ao desempenho dos gestores.

Entregas: Atendimento da Meta 1 relacionada a creche até 2025.

Responsável: CIJ.

VI - Resultados esperados:

a) Indicadores de impacto:

1) Cumprimento das metas e estratégias prioritárias.

Forma de aferição: Acompanhamento das metas e estratégias atribuídas a cada ente por meio de painéis de *Business Intelligence* baseados em dados homologados pelo MPSC, TCE/SC e MPC/SC.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Governo do Estado, Prefeituras Municipais, Secretarias Estadual e Municipais de Educação, Federação Catarinense de Municípios, Tribunal de Contas de Santa Catarina, Ministério Público de Contas de Santa Catarina, Conselho Estadual de Educação, União Nacional dos Dirigentes de Educação de Santa Catarina, União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação em Santa Catarina e Universidade do Estado de Santa Catarina.

Fatores externos de impacto: Mudança legislativa dos planos de educação, desistência do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre órgãos de controle e gestão para compartilhamento de dados, aprofundamento da crise financeira e eleições municipais e falta de comprometimento dos gestores da educação.

b) Indicadores de desempenho:

1) Painéis das metas prioritárias.

Método de cálculo: Número de metas contempladas nos painéis.

Meta 2020: 4.

Meta 2021: 8.

2) Relatórios sobre as metas prioritárias.

Método de cálculo: Quantidade de metas contextualizadas nos relatórios.

Meta 2020: 3.

Meta 2021: 6.

3) Promotorias de Justiça que instauraram procedimentos para acompanhar o cumprimento das metas prioritárias.

Método de cálculo: Quantidade de Promotorias de Justiça que instauraram PA para acompanhamento das metas.

Meta 2020: 30.

Meta 2021: 60.

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) Procedimentos instaurados pelas Promotorias de Justiça para acompanhar o cumprimento das metas prioritárias.

Método de cálculo: Somatório de procedimentos instaurados vinculados ao programa no SIAMP/SIG.

2) Recomendações expedidas.

Método de cálculo: Somatório de recomendações expedidas no âmbito dos PAs vinculados ao programa no SIAMP/SIG.

I – Programa:

Qualifica-CT

II - Justificativa:

De acordo com o artigo 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), “O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei”. A escolha e atuação dos membros do órgão é regulada, essencialmente, pelos artigos 131 e seguintes do ECA e pela Resolução 170 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Entretanto, embora o Conselho Tutelar seja um órgão central na rede de proteção, observam-se cotidianamente diversas situações enfrentadas pelos Conselhos Tutelares que prejudicam o atendimento, a promoção e a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes por parte do órgão, tais como: a falta de padronização nos procedimentos e atendimentos realizados; a legislação inadequada e desatualizada; a atuação díspar na análise das situações enfrentadas, com insegurança à população que depende do entendimento individualizado de cada Conselheiro Tutelar; a falta de estrutura física adequada aos trabalhos dos profissionais e ao atendimento da população; a ausência de formação continuada e unificada, entre outros. Tais situações causam inúmeros reflexos negativos, entre os quais se encontra, por exemplo, o excessivo acionamento do Ministério Público para a resolução de demandas que poderiam ser realizadas na esfera administrativa, de acordo com as próprias atribuições do Conselho Tutelar previstas no ECA (art. 136).

Assim, considerando que, em 6 de outubro de 2019, foram realizadas as eleições do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar e, no dia 10 de janeiro de 2020, serão empossados os novos profissionais, surge a necessidade de qualificar a atuação desses Conselheiros Tutelares recém-empossados para que desempenhem bem sua missão e, assim, assegurem os direitos das crianças e dos adolescentes em seus Municípios.

III - Público-alvo:

Crianças e adolescentes, famílias atendidas pelo Conselho Tutelar e Conselheiros tutelares.

IV - Objetivo geral:

Qualificar os Conselhos Tutelares para promover uma atuação resolutiva, preventiva e pautada nos princípios e nas normativas que regem o Direito da Criança e do Adolescente, em especial a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e as resoluções editadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

V - Objetivos específicos:

1) Capacitar os Conselheiros Tutelares titulares eleitos em 2019.

Ações: Elaboração do currículo do curso, dos materiais de apoio, e organização das atividades da Capacitação Inicial Unificada dos Conselheiros Tutelares em parceria com a Federação Catarinense dos Municípios (FECAM), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SDS), o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), a Associação Catarinense dos Conselheiros Tutelares (ACCT) e com o Instituto Federal Catarinense (IFC) de Araquari.

Entregas: Curso de formação unificada de Capacitação Inicial dos Conselheiros Tutelares, com carga horária de 100 horas/aula.

Responsáveis: Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CIJ), FECAM, SDS, CEDCA, ACCT e IFC Araquari.

2) Criar instrumentais de padronização para a atuação dos Conselheiros Tutelares.

Ações: Elaboração de formulários-modelo e do Manual de Processos do Conselho Tutelar para a padronização das rotinas e dos processos administrativos do órgão.

Entregas: Formulários de atuação padronizada e Manual de Processos do Conselho Tutelar.

Responsáveis: CIJ, FECAM, SDS, CEDCA e ACCT.

3) Fomentar a utilização do SIPIA-CT.

Ações: Articulação com a SDS para que seja fornecida a capacitação necessária para que os Conselhos Tutelares tenham domínio do SIPIA-CT para sua ampla utilização.

Entregas: Oferecer subsídios às Promotorias de Justiça, com materiais de apoio e informações, a fim de seja articulada/exigida dos Conselhos Tutelares a utilização do SIPIA-CT para o registro das atividades e atendimentos realizados pelo órgão.

Responsáveis: CIJ e SDS.

4) Valorizar os Conselhos Tutelares e os seus membros.

Ações: Elaborar diagnóstico acerca das estruturas físicas dos Conselhos Tutelares, da carga horária de trabalho, da remuneração dos profissionais, das condições de trabalho e da composição plena dos Conselhos Tutelares dos Municípios catarinenses.

Entregas: Oferecer subsídios às Promotorias de Justiça, com materiais de apoio acerca da estrutura física, carga horária, remuneração e outros quesitos relativos aos Conselhos Tutelares do Estado, a fim de que seja analisada a necessidade de eventual articulação, nas esferas extrajudicial ou judicial, para a valorização das atividades e atribuições do Conselho Tutelar.

Responsável: CIJ.

VI - Resultados esperados:

a) Indicadores de impacto:

1) Qualificação do atendimento e da atuação dos Conselheiros Tutelares catarinenses por meio de capacitação unificada.

Forma de aferição: Análise da quantidade de Conselheiros Tutelares capacitados por meio da relação dos certificados emitidos.

Periodicidade: Bianual.

Stakeholders: Federação Catarinense dos Municípios, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Associação Catarinense dos Conselheiros Tutelares e Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Fatores externos de impacto: Rotatividade dos Conselheiros Tutelares nos Municípios, baixa remuneração dos profissionais, adesão dos Municípios e estrutura física e de recursos humanos dos Conselhos Tutelares que permita a participação nos eventos/cursos e em outras modalidades de capacitação.

b) Indicadores de desempenho:

1) Conselheiros Tutelares capacitados.

Método de cálculo: Análise da quantidade de certificados emitidos a partir do curso de Capacitação Inicial Unificada dos Conselheiros Tutelares, em proporção ao número de Conselheiros em exercício.

Meta 2020: 90%.

Meta 2021: 95%.

2) Utilização do SIPIA-CT.

Método de cálculo: Levantamento da quantidade de Conselhos Tutelares que aderiram à utilização do sistema nacional, em proporção ao número de Conselheiros em exercício.

Meta 2020: 30%.

Meta 2021: 60%.

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) Procedimentos instaurados pelas Promotorias de Justiça para exigir/fiscalizar a utilização pelos Conselhos Tutelares do SIPIA-CT.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos administrativos instaurados pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto.

2) Procedimentos instaurados pelas Promotorias de Justiça para a análise e verificação da estrutura física ou de recursos humanos dos Conselhos Tutelares.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos administrativos instaurados pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto.

ÁREA DE ATUAÇÃO: MEIO AMBIENTE

Objetivo Estratégico 6 – Assegurar a defesa e proteção do meio ambiente urbano e rural e o desenvolvimento sustentável

I – Programa:

Saneamento básico

II - Justificativa:

De acordo com o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), o Estado de Santa Catarina apresenta um dos piores índices de atendimento à população em serviço adequado de esgotamento sanitário (cerca de 22%). Desafiando a alteração dessa realidade, a Agenda 2030 incluiu nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS n. 6) a sustentabilidade da água e do saneamento. No mesmo sentido, o Plano SC 2030 destacou a necessidade de ampliação da cobertura de coleta e de tratamento de esgoto sanitário como condição para o desenvolvimento do Estado de Santa Catarina. Com efeito, a deficiência nos sistemas de tratamento de esgoto importa em sérios problemas à saúde pública e à própria preservação dos recursos hídricos disponíveis. Dessa forma, apesar de já constar do Planejamento Estratégico do Ministério Público e de já ter sido prioridade, no Plano Geral de Atuação (PGA), nos anos de 2013 e 2014, a melhoria dos índices de tratamento de efluentes sanitários no Estado de Santa Catarina ainda é um grande

desafio e demanda atuação ministerial permanente e voltada à estruturação das políticas públicas pertinentes.

III - Público-alvo:

Administração Pública Municipal e sociedade.

IV - Objetivo geral:

Melhorar o índice de coleta e tratamento do esgotamento sanitário no Estado de Santa Catarina.

V - Objetivos específicos:

1) *Qualificar as informações referentes à atuação para a melhoria dos índices do sistema de tratamento de efluentes sanitários nos Municípios catarinenses.*

Ações: Aprimorar os painéis de *Business Intelligence* (BI) com as informações referentes à atuação para a melhoria do sistema de tratamento de efluentes sanitários nos Municípios catarinenses.

Entregas: Painéis de BI disponibilizados aos Promotores de Justiça e aos demais interessados (órgãos parceiros).

Responsáveis: Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (CME) e Gerência de Ciência de Dados (GECD).

2) *Qualificar o suporte à atuação das Promotorias de Justiça Regionais/Promotoria de Justiça local, mediante o fornecimento de material de apoio.*

Ações: Elaborar material de apoio para atuação das Promotorias de Justiça Regionais/Promotoria de Justiça local.

Entregas: Material de apoio disponibilizado aos Promotores de Justiça com atribuição para atuar na área ambiental.

Responsável: CME.

3) *Quantificar as providências tomadas pelas Promotorias de Justiça com vista à melhoria dos índices do sistema de tratamento de efluentes sanitários, nos Municípios catarinenses, para a composição de painel de BI.*

Ações: Aprimorar os painéis de BI com as informações referentes às providências tomadas pelas Promotorias de Justiça com vista à melhoria dos índices de sistema de tratamento de efluentes sanitários nos Municípios catarinenses.

Entregas: Painéis de BI disponibilizados aos Promotores de Justiça e aos demais interessados (órgãos parceiros).

Responsáveis: CME e GECD.

VI - Resultados esperados:

a) Indicadores de impacto:

1) *Melhoria dos índices do sistema de tratamento de efluentes sanitários nos Municípios catarinenses.*

Forma de aferição: Análise da evolução do sistema de tratamento de efluentes sanitários nos Municípios catarinenses.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal, Agências de Regulação, Concessionárias de Serviço de Esgotamento Sanitário e Empresas Privadas Responsáveis.

Fatores externos de impacto: Insuficiência de recursos financeiros dos Municípios, tempo de resposta dos gestores às medidas acordadas com o MPSC e decisões judiciais contrárias.

b) Indicadores de desempenho:

1) *Percentual de Promotores de Justiça capacitados para a utilização dos painéis de BI e para a identificação de situações passíveis de intervenção ministerial.*

Método de cálculo: Número de Promotores de Justiça, com atribuição para atuar na área, capacitados/Número total Promotores de Justiça com Atuação na Área Ambiental.

Meta 2020: 50%.

Meta 2021: 100%.

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) Número de intervenções extrajudiciais realizadas, pelas Promotorias de Justiça, para a melhoria do índice de coleta e de tratamento do esgotamento sanitário, no Estado de Santa Catarina.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao Programa de Saneamento Básico.

2) Número de intervenções judiciais realizadas, pelas Promotorias de Justiça, para a melhoria do índice de coleta e de tratamento do esgotamento sanitário no Estado de Santa Catarina.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao Programa de Saneamento Básico.

I – Programa:

Legalidade ambiental e sustentabilidade

II - Justificativa:

A proteção efetiva do meio ambiente pressupõe o adequado funcionamento dos órgãos ambientais municipais e estadual no que tange aos aspectos estruturais, técnicos e legais necessários ao bom exercício das atividades de licenciamento e de fiscalização ambiental. Em Santa Catarina, o expressivo número de Municípios habilitados ao licenciamento ambiental motivou o desenvolvimento, nos PGAs 2016/2017 e 2018/2019, de projeto voltado à constatação *in loco* das condições de funcionamento de cada um dos órgãos ambientais municipais, além dos respectivos Conselhos e Fundos Municipais de Meio Ambiente. Atualmente, tal projeto se encontra em fase de finalização das visitas e de elaboração dos respectivos diagnósticos. A continuidade desse programa possibilitará o monitoramento das melhorias verificadas nos órgãos ambientais municipais licenciadores bem como a verificação das condições de funcionamento também das Coordenadorias Regionais do Instituto de Meio Ambiente (CODAMs/IMA).

III - Público-alvo:

Administração Pública e sociedade.

IV - Objetivo geral:

Buscar o monitoramento do funcionamento dos órgãos ambientais municipais e estadual.

V - Objetivos específicos:

1) Qualificar as informações referentes à estrutura e à eficiência dos órgãos públicos municipais e estadual quanto ao licenciamento e à fiscalização.

Ações: Aprimorar os painéis de *Business Intelligence* (BI) com as informações referentes à estrutura e à eficiência dos órgãos públicos municipais e estadual quanto ao licenciamento e à fiscalização.

Entregas: Painéis de BI disponibilizados aos Promotores de Justiça e aos demais interessados (órgãos parceiros).

Responsáveis: Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (CME) e Gerência de Ciência de Dados (GECD).

2) Capacitar os Promotores de Justiça para operação dos painéis de BI e identificação de situações passíveis de intervenção do MPSC.

Ações: Realizar atividades de capacitação para a qualificação da atuação das Promotorias de Justiça com base nos dados extraídos dos BIs.

Entregas: Promotores de Justiça, com atribuição para atuar na área, capacitados para a operação dos painéis de BI.

Responsáveis: CME e Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF).

3) Qualificar o suporte às Promotorias de Justiça na tutela do meio ambiente, com maior subsídio técnico e melhor precisão na identificação dos problemas estruturais, promovendo a atuação, em âmbito coletivo, para a indução de políticas públicas.

Ações: Realizar diagnóstico para a identificação de situações que necessitam de intervenção do MPSC e elaborar material de apoio para a atuação das Promotorias de Justiça.

Entregas: Material de apoio disponibilizado aos Promotores de Justiça com atribuição para a atuação.

Responsáveis: CME e Promotorias de Justiça.

4) Quantificar as providências tomadas pelas Promotorias de Justiça com vista à melhoria da estruturação dos órgãos públicos municipais e estadual para a composição de painel de BI.

Ações: Aprimorar os painéis de BI, com as informações referentes às providências tomadas pelas Promotorias de Justiça, com vista à melhoria da estruturação dos órgãos públicos municipais.

Entregas: Painéis de BI disponibilizados aos Promotores de Justiça e aos demais interessados (órgãos parceiros).

Responsáveis: CME e GECD.

VI - Resultados esperados:

a) Indicadores de impacto:

1) Adequação da estrutura e do funcionamento dos órgãos ambientais municipais e estadual.

Forma de aferição: Análise do número de órgãos ambientais adequados.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Poder Executivo Municipal, Poder Executivo Estadual.

Fatores externos de impacto: Restrições orçamentárias e tempo de resposta dos gestores às medidas acordadas com o MPSC.

b) Indicadores de desempenho:

1) Percentual de Promotores de Justiça, com atribuição para atuar na área, capacitados para a operação dos painéis de BI e para a identificação de situações passíveis de intervenção ministerial.

Método de cálculo: Número de Promotores de Justiça com atribuição para atuar na área capacitados/Número total Promotores de Justiça com atribuição para atuar na área.

Meta 2020: 30%.

Meta 2021: 100%.

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) Número de intervenções extrajudiciais realizadas, pelas Promotorias de Justiça, para a adequação dos órgãos públicos municipais e estadual de meio ambiente.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao Programa de Legalidade Ambiental e Sustentabilidade.

2) Número de intervenções judiciais realizadas, pelas Promotorias de Justiça, para a adequação dos órgãos públicos municipais e estadual de meio ambiente.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao Programa de Legalidade Ambiental e Sustentabilidade.

ÁREA DE ATUAÇÃO: MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Objetivo Estratégico 7 – Combater a corrupção e defender com eficiência o patrimônio público e a moralidade administrativa

I – Programa:

Unindo forças – segunda etapa

II - Justificativa:

O fortalecimento das Unidades de Controle Interno (UCIs) é tratado pelo Programa UNINDO FORÇAS, o qual ainda não alcançou seu objetivo desejado. O primeiro diagnóstico realizado, em 2015, apontou que 78% das UCIs possuem apenas um servidor, mesmo percentual identificado no segundo diagnóstico, realizado em 2018. Igualmente não houve uma melhora significativa quanto ao vínculo dos controladores. Em 2015, 34% eram comissionados. Em 2018, eram 27%. No primeiro diagnóstico, 72% dos Municípios não possuíam ouvidoria. Na apuração de 2018, esse número passou para 42%. Quanto à apuração de denúncias, o índice permaneceu, em 75%, nos dois períodos. Como 2020 é ano de eleições municipais, o reforço na necessidade das UCIs e eventual compromisso dos candidatos ao pleito podem ser fundamentais para o sucesso do programa. Há perspectivas, inclusive, de efeitos na redução do acervo das Promotorias de Justiça, em razão da atuação dos controles internos, como foi verificado na experiência pioneira do MP/MS.

III - Público-alvo:

Municípios catarinenses, Promotores de Justiça e sociedade.

IV - Objetivo geral:

Qualificar as Unidades de Controle Interno dos Municípios catarinenses (UCI's), de modo a impulsionar a atuação da instância administrativa na prevenção e repressão ao ilícito.

V - Objetivos específicos:

1) Qualificar as UCIs.

Ações: Cursos e seminários de qualificação, ministrados pelo MP e parceiros.

Entregas: UCIs estruturadas e qualificadas.

Responsável: Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA).

2) Diagnosticar os pontos de vulnerabilidade de órgãos municipais à fraude e à corrupção.

Ações: Realizar levantamento anual de dados relativos a mecanismos de prevenção e combate à corrupção e à fraude por órgãos municipais.

Entregas: Índice de vulnerabilidade/suscetibilidade de órgãos municipais à fraude e à corrupção, dividido por área (prevenção, detecção, punição, monitoramento etc.).

Responsável: CMA.

3) Aproximar UCIs e MP.

Ações: Reuniões para o estabelecimento de fluxos entre Promotores de Justiça, CMA e titulares das UCIs.

Entregas: Fluxos de comunicação e de trabalho entre UCIs e MP.

Responsáveis: CMA, Promotores de Justiça e titulares de UCIs.

VI - Resultados esperados:

a) Indicadores de impacto:

1) Fortalecimento das Unidades de Controle Interno dos Municípios catarinenses (UCIs) e a prevenção, a detecção, a punição e o monitoramento de fraudes e corrupção nos órgãos municipais.

Forma de aferição: Diagnóstico de vulnerabilidade à fraude e à corrupção, elaborado pela rede de controle da gestão pública.

Periodicidade: Anual

Stakeholders: Federação Catarinense dos Municípios (FECAM), Associações de Municípios, Controladoria-Geral da União (CGU/SC), Municípios catarinenses, Rede de controle da gestão pública.

Fatores externos de impacto: Não adesão dos gestores com a estruturação e qualificação das UCIs e mudanças em relação à vulnerabilidade à fraude e à corrupção, além da falta de comprometimento por parte daqueles, e não realização do diagnóstico, em 2021, pela rede de controle da gestão pública.

b) Indicadores de desempenho:

1) *Percentual de Municípios participantes dos eventos ministrados pelo MP e parceiros.*

Método de cálculo: Número de Municípios participantes/Número total de Municípios catarinenses.

Meta 2020: 30%.

Meta 2021: 60%.

2) *Percentual de UCIs participantes de reuniões de aproximação com o MP.*

Método de cálculo: Número de UCIs com as quais foram realizadas reuniões de aproximação com o MP/Número total de UCIs.

Meta 2020: 30%.

Meta 2021: 60%.

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) *Quantidade de procedimentos extrajudiciais, processos judiciais, TACs e recomendações administrativas vinculados ao programa Unindo Forças.*

Método de cálculo: Número de procedimentos extrajudiciais, processos judiciais, TACs e recomendações administrativas vinculados ao programa Unindo Forças.

I – Programa:

Transparência e Cidadania

II - Justificativa:

Necessidade de definir estratégias que contribuam para se obter, junto aos órgãos públicos, a efetivação do direito fundamental de acesso à informação e ampliação do grau de transparência de seus sítios oficiais e portais de transparência, visando à adequação destes às exigências legais, por meio da divulgação das informações obrigatórias em meio eletrônico de acesso público. Busca-se também uma atuação proativa, por meio da conscientização e sensibilização dos órgãos públicos quanto à importância de cumprimento das normas relativas ao acesso à informação e à transparência, considerando que o controle social é inevitável e que a divulgação destas informações repercute de forma benéfica na sociedade.

Objeto do Programa TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA, tem por característica de atuação e fiscalização permanentes, com foco na publicidade dos atos da administração pública, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação e à Lei da Transparência. Conforme programado, 2020 será o ano de fiscalização e controle das Associações de Municípios, e também poderá abranger a publicidade dos atos normativos municipais e também publicidade de outros atos oficiais municipais (licitações, concursos) via sites oficiais e/ou Portais da Transparência, ou pela utilização do DOM – Diário Oficial dos Municípios, instrumento ainda pouco difundido mas com capacidade de aumento da transparência e da concorrência nos procedimentos licitatórios, com baixo custo aos cofres municipais. O tema está de acordo com o Objetivo Estratégico 07 do Planejamento Estratégico do MPSC 2012-2022: “Combater a corrupção e defender com eficiência o patrimônio público e a moralidade administrativa”. Também observa o programa do Planejamento Estratégico Nacional do MP 2020-2029: “Atuação integrada com instituições públicas e privadas no combate à corrupção e à improbidade administrativa”. Por fim, está de acordo com os principais temas objeto de pesquisas ao CMA e levantados nos CAMOVs já realizados e foi aprovado pelo Conselho Consultivo do CMA.

III - Público-alvo:

Administração pública, direta e indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e de outras esferas e sociedade.

IV - Objetivo geral:

Facilitar o acesso à informação e, conseqüentemente o controle pela sociedade, e promover a defesa da transparência e do acesso à informação na administração pública como medida de prevenção à corrupção.

V - Objetivos específicos:

1) *Realizar o diagnóstico dos portais da transparência dos órgãos da administração pública, direta e indireta, estaduais e municipais que necessitam adequação, com base no checklist de verificação.*

Ações: Diagnóstico e monitoramento da situação dos portais da transparência, verificando irregularidades e necessidades de melhoria, notadamente quanto à uniformização, remuneração e declaração de bens.

Entregas: Diagnóstico de monitoramento, com atualização dos dados sobre a situação da transparência no estado e municípios, além de estudos de melhores práticas, para auxiliar os órgãos na melhoria de seus portais.

Responsável: CMA.

2) *Realizar diagnóstico sobre adesão de Municípios ao Diário Oficial dos Municípios ou outras formas de publicidade institucional similares.*

Ações: Levantamento sobre formas de publicidade institucional e adesão quanto ao Diário Oficial dos Municípios.

Entregas: Diagnóstico sobre adesão de Municípios ao Diário Oficial dos Municípios ou outras formas de publicidade institucional similares.

Responsável: CMA.

VI - Resultados esperados:

a) Indicadores de impacto:

1) *Cumprimento, pelos Municípios catarinenses e Estado de SC, da obrigatoriedade de divulgação das informações por meio de sítios oficiais ou portais da transparência.*

Forma de aferição: Análise de Municípios que celebraram TAC para adequação de portais da transparência; e análise de arquivamentos de ICs em razão da regularização dos portais da transparência.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Municípios com mais de 10.000 habitantes e outros entes.

Fatores externos de impacto: Resistência dos *stakeholders* em se adequarem; e tempo de resposta dos *stakeholders*.

b) Indicadores de desempenho:

1) *Índice de Sítios Oficiais e Portais da Transparência analisados.*

Método de cálculo: Número de Sítios Oficiais e Portais da Transparência analisados/Número total de Sítios Oficiais e Portais da Transparência.

Meta 2020: 50%.

Meta 2021: 100%.

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) *Quantidade de procedimentos extrajudiciais, processos judiciais, TACs e recomendações administrativas vinculados ao programa.*

Método de cálculo: Número de procedimentos extrajudiciais, processos judiciais, TACs e recomendações administrativas vinculados ao programa.

ÁREA DE ATUAÇÃO: ORDEM TRIBUTÁRIA

Objetivo Estratégico 8 – Prevenir e reprimir a sonegação fiscal nos âmbitos Estadual e Municipal

I – Programa:

Saúde Fiscal dos Municípios

II - Justificativa:

O programa foi estruturado para auxiliar os Municípios catarinenses na coleta de recursos para a efetiva implementação das políticas públicas em geral, estando vinculado à eficiência da atuação extrajudicial institucional, na busca dos resultados definidos no Planejamento Estratégico Nacional e Estadual (PEN e PE/MPSC).

Boa parte das demandas sociais que chegam às Promotorias de Justiça podem ser resolvidas por meio da prestação adequada dos serviços públicos, cujo óbice maior decorre da carência de recursos. Constatado que 80% dos Municípios catarinenses dependiam basicamente dos repasses realizados pelo Estado e pela União, o programa buscou, a partir de uma atuação proativa, a compreensão da amplitude do problema e sua solução de forma cooperativa.

III - Público-alvo:

Sociedade e Municípios catarinenses.

IV - Objetivo geral:

Implementar, viabilizar e incentivar a estruturação e a cobrança dos tributos municipais, com ênfase no Imposto Sobre Serviços (ISS), Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), de forma a combater a sonegação fiscal de tributos municipais e garantir a efetivação da justiça fiscal.

V - Objetivos específicos:

1) *Acompanhar os montantes arrecadados pelos Municípios no que diz respeito aos tributos próprios, por meio da cobrança regular de tributos.*

Ações: Reedição dos relatórios analíticos de arrecadação de todos os Municípios com base nos dados do Tribunal de Contas do Estado.

Entregas: Relatórios de arrecadação de tributos municipais atualizados e remetidos às Associações de Municípios, à Federação Catarinense dos Municípios (FECAM), aos Municípios e às Promotorias de Justiça com atribuição na Ordem Tributária.

Responsável: Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária (COT).

2) *Promover o estreitamento das relações entre as Promotorias de Justiça e as Municipalidades, visando à implementação das diretrizes mínimas a serem observadas para eficiência na arrecadação tributária própria.*

Ações: Remeter às Promotorias de Justiça diagnósticos sobre a arrecadação local e informações sobre a estrutura administrativa tributária.

Entregas: Realização de reuniões entre municipalidades e MPSC e implementação de ações visando ao atendimento do objetivo geral do programa.

Responsável: COT.

3) *Promover medidas judiciais e extrajudiciais objetivando a implementação das diretrizes mínimas a serem observadas para eficiência na arrecadação tributária própria.*

Ações: Recomendações, termos de ajustamento de conduta e ações judiciais.

Entregas: Adoção de medidas judiciais e extrajudiciais visando à implementação das diretrizes mínimas a serem observadas para eficiência na arrecadação tributária própria.

Responsáveis: Promotorias de Justiça.

VI - Resultados esperados:

a) Indicadores de impacto:

1) *Melhor estruturação da fiscalização tributária local com o atendimento às diretrizes mínimas da administração tributária local, estabelecidas pelas leis e Constituições Estadual e Federal.*

Forma de aferição: Número de Municípios com estrutura mínima de fiscalização/Número de Municípios.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Secretarias da Fazenda Municipais, Câmaras de Vereadores e Poderes Executivos Municipais.

Fatores externos de impacto: Falta de recursos para investimento, por parte dos Municípios, na adequação da estrutura e legislação de fiscalização tributária e de determinados segmentos econômicos que eram beneficiados pela ineficiência da legislação ou fiscalização tributária.

2) *Incremento da arrecadação municipal, por meio da cobrança regular de tributos e redução da dependência econômica dos repasses federal e estadual.*

Forma de aferição: Variação da arrecadação municipal em relação ao período anterior.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Secretarias da Fazenda Municipais, Câmaras de Vereadores e Poderes Executivos Municipais.

Fatores externos de impacto: Falta de recursos, para investimento por parte dos Municípios, na adequação da estrutura e legislação de fiscalização tributária e pressões de determinados segmentos econômicos que eram beneficiados pela ineficiência da legislação ou fiscalização tributária.

b) Indicadores de desempenho:

1) *Número de Promotorias de Justiça com atribuição na área da Ordem Tributária que instauraram procedimentos visando à apuração/adequação das diretrizes mínimas a serem observadas pelas municipalidades para a eficiência da arrecadação própria.*

Método de cálculo: Número de Promotorias de Justiça com atribuição na área da Ordem Tributária que instauraram procedimentos (TACs, Procedimentos Administrativos e ou Inquéritos Cíveis).

Meta 2020: 30.

Meta 2021: 50.

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) *Número de intervenções extrajudiciais realizadas, pelas Promotorias de Justiça, em casos envolvendo a implementação dos compromissos assumidos nos termos de cooperação técnica ou o atendimento das diretrizes mínimas para a eficiência da arrecadação municipal.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG (Recomendações e TACs).

2) *Número de intervenções judiciais realizadas, pelas Promotorias de Justiça, em casos envolvendo a implementação dos compromissos assumidos nos termos de cooperação técnica ou o atendimento das diretrizes mínimas para a eficiência da arrecadação municipal.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto/programa (ADI ou ACP).

I – Programa:

Combate à Sonegação Fiscal

II - Justificativa:

Necessidade de combater as condutas criminosas relacionadas à sonegação fiscal para minimizar o impacto na implementação e realização de políticas sociais públicas em setores fundamentais do Estado, como saúde, educação e segurança, assim como recuperar os valores sonegados do Fisco aos Cofres

Públicos, visando também à preservação da ordem tributária, com o objetivo de desencorajar, a partir da maior efetividade da atuação do MPSC, futuras práticas sonegatórias.

III - Público-alvo:

Sociedade catarinense e Estado de Santa Catarina.

IV - Objetivo geral:

Buscar a responsabilização criminal dos contribuintes infratores da legislação criminal tributária, contribuindo para a consolidação de uma cultura de responsabilidade tributária e para a recuperação de tributos sonegados e consequente justiça social.

V - Objetivos específicos:

1) *Municar as Promotorias de Regionais da Ordem Tributária de informações necessárias à persecução criminal.*

Ações: Aprimorar os painéis de *Business Intelligence* (BI) com as informações necessárias ao amplo desempenho da atividade-fim para o efetivo combate à sonegação fiscal.

Entregas: Painéis de BI disponibilizado às Promotorias Regionais da Ordem Tributária.

Responsável: Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária (COT) e Gerência de Ciência de Dados.

2) *Promover medidas de combate à sonegação fiscal.*

Ações: Amplo manejo de remédios judiciais visando à repressão às práticas sonegatórias (denúncias, sequestro, prisão preventiva e quebra de sigilos).

Entregas: Adoção de medidas visando à responsabilização criminal e recuperação de valores sonegados.

Responsáveis: Promotorias de Justiça.

VI - Resultados esperados:

a) Indicadores de impacto:

1) *Recuperação dos tributos sonegados.*

Forma de aferição: Montante de valores recuperados ou pagos e parcelados, por meio de ações institucionais, na esfera judicial e extrajudicial.

Periodicidade: Anual.

Stakeholders: Secretarias da Fazenda, Poder Executivo, Poder Judiciário e Poder Legislativo Estadual.

Fatores externos de impacto: Falta de celeridade do Poder Judiciário nas questões envolvendo a matéria tanto na esfera cível quanto na criminal, falta de recursos humanos, por parte da Secretaria de Estado da Fazenda, para o incremento da fiscalização tributária e instabilidade da jurisprudência dos tribunais superiores quanto à investigação e aos crimes contra a ordem tributária.

b) Indicadores de desempenho:

1) *Incremento no número de denúncias oferecidas pelas Promotorias Regionais da Ordem Tributária.*

Método de cálculo: Variação do número de denúncias oferecidas no período em relação ao total de denúncias relativas ao exercício anterior.

Meta 2020: 10%.

Meta 2021: 10%.

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) *Número de acesso aos painéis de BI alimentados pelo COT.*

Método de cálculo: Somatório de todos os acessos no período.

2) *Número de procedimentos solucionados extrajudicialmente.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais instaurados, em cada Promotoria Regional da Ordem Tributária, que resultaram em pagamento ou parcelamento do valor sonegado.

[1] O Ministério da Saúde, ao homologar o processo de adesão das unidades filantrópicas ao, dispôs que há necessidade de constituir formalmente uma comissão de acompanhamento especificamente designada para mensalmente acompanhar o cumprimento das metas físicas e das metas de qualidade pactuadas (mediante plano operativo). Ela deve ser composta por representantes da secretaria de saúde e do hospital. O acompanhamento da relação de contratualização, por meio dessa comissão, configura o pressuposto fundamental do programa. A análise do desempenho das entidades que aderiram ao programa deve ser rotineira, haja vista a fixação de uma criteriosa escala percentual de avaliação do cumprimento de metas, à qual se vincula o repasse do componente fixo das verbas a que os hospitais têm direito; há ainda o componente variável, cujo pagamento é vinculado à avaliação de qualidade pela mesma comissão de acompanhamento.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPSC n. 2607